



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TRIÂNGULO MINEIRO – Campus Paracatu

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO – CAMPUS PARACATU E A EMPRESA
EDERSON WILLIAN TEIXEIRA LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro– Campus Paracatu, com sede na Rodovia MG 188, KM 167 – Fazendinha, na cidade de Paracatu /MG – CEP: 38.609- 899, inscrito no CNPJ sob o nº 10.695.891/0002-82, neste ato representado pelo Diretor Geral Professor Gustavo Alexandre de Oliveira Silva, nomeado pela Portaria nº 10 de 02/01/2024, publicada no DOU de 02/01/2024, portador de Matrícula Funcional 1777092, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDERSON WILLIAN TEIXEIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.537.193/0001-66, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 870, Centro, CEP: 17730-000, em Parapuã/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ederson Willian Teixeira, sócio proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 23203.002903/2023-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento, nos termos do art. 57, III, da Lei n.º 8.666, de 1993, é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2023, por 90 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/03/2024 a 26/06/2024.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, por mais 60 dias úteis, com início em 29/03/2024 e encerrando-se em 24/06/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
TRIÂNGULO MINEIRO – *Campus* Paracatu

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Paracatu, 18 de março de 2024.

Gustavo Alexandre de Oliveira Silva
Diretor Geral
IFTM Paracatu

Ederson Willian Teixeira
Sócio Proprietário
EDERSON WILLIAN TEIXEIRA LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- Rhayssa Batista Lisboa Magalhães**
- 2- Talita Roquete Leal Fritsche**

TALITA ROQUETE LEAL FRITSCHÉ
ADMINISTRADOR



Documento assinado eletronicamente por TALITA ROQUETE LEAL FRITSCHÉ, ADMINISTRADOR, em 18/03/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por RHAYSSA BATISTA LISBOA MAGALHAES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, em 18/03/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETOR(A) GERAL



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 18/03/2024, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDERSON WILLIAM TEIXEIRA
EDERSON WILLIAN TEIXEIRA LTDA



Documento assinado eletronicamente por EDERSON WILLIAM TEIXEIRA, EDERSON WILLIAN TEIXEIRA LTDA, em 18/03/2024, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **BAD08B9** e o código CRC **F4A908B0**.